

## **LEI MUNICIPAL Nº. 3.476, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária por excepcional interesse público para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação temporária e de excepcional interesse público, abaixo discriminada, cujas atribuições do cargo constam no anexo I desta Lei, com a finalidade de garantir o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>
01	02	Instrutor de Esportes	20 horas/semanais	991,53

**Art. 2º.** O prazo de vigência da contratação temporária e de excepcional interesse público, prevista nesta lei, obedecerá à legislação municipal, sendo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A contratação temporária e de excepcional interesse público de que trata esta Lei, reger-se-á pelas Leis Municipais nº. 1790,

de 26 de março de 2002 e 3.424, de 21 de julho de 2015, que dispõem sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Cargos com suas alterações posteriores e/ou legislações supervenientes, com idêntica finalidade.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de janeiro de 2016.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **19 de janeiro de 2016**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **19/01/2016 a 19/02/2016**.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

## **ANEXO I**

### **CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ESPORTES**

**VENCIMENTOS: R\$ 991,53 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).**

**LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**a) Síntese dos Deveres:** Executar tarefas relacionadas às práticas desportivas em geral; desenvolver atividades esportivas, bem como de recreação e lazer; contribuir para a formação do cidadão, através de ações de promoção do desporto.

**b) Exemplos de Atribuições:** Desenvolver atividades de iniciação desportiva em escolinhas do gênero, programas e/ou projetos no Município, nas mais diversas modalidades; incentivar, orientar e supervisionar a prática de atividades esportivas dos munícipes, promovendo uma melhor qualidade de vida e zelando pela preservação da diversidade cultural, social e religiosa; responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração, competições escolares, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual, buscando desenvolver as habilidades corporais e promover o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos os participantes; elaborar e cumprir o calendário de eventos esportivos do Município em parceria com as Secretarias Municipais; zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e respeito mútuo; executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.

#### **Condições de Trabalho:**

**a)** Carga horária semanal de 20 horas.

#### **Requisitos para investidura:**

**a)** Idade mínima de 18 anos;

**b)** Habilitação: Formação em Curso Superior de Graduação em Educação Física.

**c)** Registro no Conselho Regional de Educação Física.